



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: secretaria@cmmontesalegredosul.sp.gov.br

Resolução Nº 65/2017

(DECLARA A PERDA DO MANDATO DO VEREADOR LUIZ AMÉRICO LIXANDRÃO, CONFORME PROCESSO DE CASSAÇÃO 01/2017 E VOTAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO.)

ALEXANDRE MARCOS PELLEGATTI, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno,

Considerando os fatos levantados pelas Comissões: CIP 01/2017 e de Cassação 01/2017,

Considerando o Processo de Cassação que tramitou nos termos do Decreto Lei 201/67 e nos termos do art. 27 – A da Lei Orgânica;

Considerando o resultado da votação dos quesitos na Sessão Extraordinária realizada em 11 de outubro, convocada para o julgamento da denúncia e do relatório final da Comissão, tendo como resultado a cassação do Mandato por maioria de 2/3.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica **CASSADO** o mandato do **Ver. Luiz Américo Lixandrão**, nos termos do art. 27, inciso II da Lei Orgânica de Monte Alegre do Sul, conforme decisão do Plenário em



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1615 - e-mail: secretaria@cmmontealegredosul.sp.gov.br

votação na sessão de julgamento realizada no dia 11 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo feitas as comunicações de praxe.

Monte Alegre do Sul, 11 de outubro de 2017


Alexandre Marcos Pellegatti
Presidente da Câmara Municipal
Monte Alegre do Sul

Publicada e registrada na Secretária da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.


Décio Bueno
Assessor Técnico Legislativo